AO JUÍZO DAS VARAS DE FAMÍLIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXX/DF.

FULANO DE TAL, menor impúbere, representado por XXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n.º XXXXXXXX SSP/DF, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXX, filho de Pai de Tal Mãe de Tal, residentes domiciliados е na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXXX, endereço eletrônico XXX e **FULANO DE** nacionalidade, estado civil, profissão, RG n.º XXXXXXXX SSP/DF, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXX, filho de Pai de Tal e Mãe de Tal, residentes e XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXXXX, endereço eletrônico XXX, vêm por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (parágrafo único do artigo 16 da Lei n. º 1060/50 e inciso III, do artigo 4º da Lei Complementar n. º 80/94), com fundamento na Lei 5.478/68, e artigos 1.696 e 1.724, ambos do Código Civil, requerer a homologação do presente

ACORDO DE ALIMENTOS, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE <u>VISITAS</u>

nos termos abaixo consignados:

DOS FATOS

O menor, XXXXXXXXXXX, nascido em XXXXXXXX, é filho de XXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXX, conforme Certidão de nascimento anexa.

Com a finalidade de protegerem o filho, pretendem consolidar a Guarda judicial e a fixação dos alimentos, dando legitimidade à situação de fato pré-estabelecida, regulamentando, ainda, as visitas do genitor ao filho, nos seguintes termos:

DOS ALIMENTOS

É de aquiescência entre as partes que o genitor dispense alimentos, em favor do filho, o valor equivalente a XXX% (XXXX) dos seus rendimentos brutos, abatidos apenas os descontos compulsórios, cuja importância deverá ser depositada, até o dia XXX (XXX) de cada mês, na conta poupança nº XXXXXXX, agência nº XXXXX, operação XXX, XXXXXXXXXX, em nome da genitora do menor.

DA GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS AO FILHO MENOR

Na hipótese, as partes pactuam que a guarda do filho seja concedida, em definitivo e unilateralmente à genitora, dando legitimidade à situação de fato pré-estabelecida, disciplinando o direito de visitas do genitor ao menor da seguinte forma:

- Nos finais de semana em que o genitor estiver trabalhando,
 no dia de sábado, este buscará o filho, na casa materna, domingo
 às 16h, devolvendo-a na escola, segunda-feira;
- Os finais de semana em que o genitor não estiver trabalhando, no sábado, este buscará o filho, na casa materna às 9h, alternando-se com a genitora;
- Nas férias escolares, a genitora desfrutará da companhia do filho na primeira metade de cada período e o genitor na segunda metade.

- Nas festividades de fim de ano, o menor passará o dia de Natal e Ano Novo com a genitora nos anos ímpares e com o genitor nos anos pares;
- O aniversário do filho será comemorado com a genitora nos anos ímpares e com o genitor nos anos pares.
- No aniversário dos genitores, o menor desfrutará da companhia do aniversariante;
- O dia dos pais será comemorado em companhia do genitor e o dia das mães em companhia da genitora.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem:

- a) os benefícios da justiça gratuita em conformidade com o artigo 98 e ss do CPC e das disposições da Lei n.º 1.060/50;
- **b)** a intimação do membro do Ministério Público;
- c) a homologação do presente ACORDO, nos termos acima consignados, independente de audiência de ratificação, uma vez que foi intermediado pela Defensoria Pública, para que surta seus legais efeitos de direito;
- e) seja dispensada audiência de ratificação por tratar-se de acordo homologado por Defensor Público.

Dá à causa o valor de R\$ XXXX (XXX).

$\overline{}$			-	C	•			
Ρ	אם	Δm	De	tor	ım	Δn	tΛ	

	XXXXX/DF, XXX de XXXX de XXXX	X
		•
	<u>-</u>	
Reque	erente	
Defensor Público o	do Distrito Federal	